

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017**

Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Vicente Dutra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para o cargo/funções de Agente Comunitário de Saúde, Operários, Servente, Motoristas, Cozinheiro, Oficineiro, Técnico de Enfermagem, Assistente Social 20 horas Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB), Assistente Social 40 horas Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Psicólogo 20 horas NAAB, Psicólogo 20 Horas Violências e Enfermeiro, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nºs 2495/2017 e 2500/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Municipal nº 2378/2014, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2013.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 030/2017.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal [www.vicentedutra.rs.gov.br](http://www.vicentedutra.rs.gov.br), e no Mural de

Publicações oficial do Município no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Todos atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 040/2013.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.6.1** A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

**1.6.2** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e pela legislação vigente.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem as seguintes especificações:

Função	Carga horária Semanal	Remuneração	Escolaridade
Agente Comunitário De Saúde	40hs	R\$ 1.165,00	Ensino Fundamental Completo.

As vagas para Agente Comunitário de Saúde são para as Áreas e Micro Áreas:

	Micro Área	Localidade
<b>ESF 01 CENTRAL</b>	01	B. Jateí (parte) e Águas do Prado (parte) e empreendimento águas do prado.
	06	Barra do Iracema, intendência, Linha são Domingos e parte Porto Mondaí.
	10	Águas Frias, Colheres Perdidas, Burro Branco e Porto Mondaí (parte)
	13	Bairro Centro e Bairro águas do Prado.
	Micro Área	Localidade
<b>ESF 2 RURAL</b>	03	Linha Bilibio, L. Pinheiro A e Nascente do Prado.
	05	Linha Forquilhas, L. Cavalheiro e L. Boa Esperança.
	07	Linha Mato Queimado, L. Ferminão, L. Barra Grande e L. Limeira.
	12	Linha Cinamomo, KM 20, L. Canela, Linha Pinheiro B.
	14	Laranjeira, Linha Sanga Lopes e KM 20

Caro/função	Carga Horaria	Remuneração	Nível de Escolaridade
Motorista*	40 horas	885,20	4º serie do Ensino Fundamental- <b>cópia da carteira nacional de habilitação categoria D e Curso de Transporte Escolar e Coletivo.</b>

Operário*	40 horas	714,41	Alfabetizado
Servente*	40 horas	757,29	2º Serie do Ensino fundamental
Cozinheiro*	40 horas	785,65	Alfabetizado
Oficineiro*	40 horas	880,00	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico de Enfermagem*	40 horas	1097,84	Nível Técnico
Psicólogo	20 horas Naab	1.599,30	Nível Superior
Psicólogo	20 horas Violências	1599,30	Nível Superior
Assistente Social	20 horas NAAB	1.596,31	Nível Superior
Assistente Social	40 horas CRAS	3.192,61	Nível Superior
Enfermeiro*	40horas	3.192,61	Nível Superior

Notas

\*Cadastro reserva.

Para as demais funções, será considerado considera-se inicialmente uma vaga.

Para o cargo de psicólogo, na ausência de aprovados para uma das áreas (NAAB e Violências) poderá ser convocado o candidato psicólogo que obtiver aprovação para assumir as demais 20 horas.

**2.2** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em Lei que cria o cargo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.2.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Biblioteca, sito à Rua Humaitá, no período compreendido entre às 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2017.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As Inscrições serão gratuitas:

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Residir na área da comunidade em que atuar **para a função de Agente Comunitário de Saúde**, desde a data da publicação deste edital do processo seletivo simplificado.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.3.** Para o Cargo de motorista **os candidatos devem apresentar cópia da carteira nacional de habilitação categoria D e Curso de Transporte Coletivo e Coletivo.**

**4.4 Para os Cargos de nível técnico e superior certificado de conclusão de curso.**

**4.5 Para o Cargo de Oficineiro deve ser apresentado carteira de Artesão**

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.5** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

## 6. PROVAS OBJETIVAS

**6.1** A prova objetiva para os Cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Assistente Social e Enfermeiro será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matérias de português, Matemática e conhecimentos específicos conforme quadro abaixo:

Prova	Nº Questões	Peso de cada questão	Nota da prova
Conhecimentos específicos	10	0,5	5,0
Português	05	0,6	3,0
Matemática	05	0,4	2,0

**6.2** As Provas para os demais Cargos/Função de servente, Operário e Cozinheira será composta de Vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matérias de português e matemática conforme quadro abaixo:

Prova	Nº Questões	Peso de cada questão	Nota da prova
Português	10	0,6	6,0
Matemática	10	0,4	4,0

**6.2** As Provas para os demais Cargos/Função de Motorista e Oficineiro será composta de Vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matérias de português e matemática e conhecimentos específicos conforme quadro abaixo:

Prova	Nº Questões	Peso de cada questão	Nota da prova
-------	-------------	----------------------	---------------

Conhecimentos específicos	10	0,5	5,0
Português	05	0,4	2,0
Matemática	05	0,6	3,0

**6.1.1** O conteúdo programático está relacionado nos anexos I e II do presente edital.

**6.1.2** A nota final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas nas questões.

**6.2** Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

**6.3** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

**6.3.1** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1** As provas objetivas serão realizadas no dia 21 de março de 2017, nas dependências da Escola Érico Veríssimo, sito à Rua Coelho Neto, Bairro Figueira, no Município de Vicente Dutra, com início às 13:30 horas e término às 15:30 horas.

**7.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.



**7.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

**7.2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**7.4** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**7.5.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**7.5.1** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.5.2** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

**7.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.7** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**7.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.8.1** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**7.8.2** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos,

palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**7.8.3** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**7.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**7.9.1** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**7.10** No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**7.11** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**8.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**8.3** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

**8.4** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

**8.5** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.1.2** tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos.

**10.1.3** sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

**12.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não ser fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Vicente Dutra, 06 de março de 2017.

João Paulo Pastorio  
Prefeito Municipal

## Anexo I

### Conteúdo Programático do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017

Função: Agente Comunitário de Saúde

**I – Português:** A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: classificação, flexão e emprego.

**II – Matemática: Matemática:** Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão - proporção, média aritmética, porcentagem, juro simples. Sistema Métrico Decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade, sistemas, expressões numéricas.

**III- Conhecimentos Específicos:** O Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e legislação (Lei 8080/90 e lei 8142/90) e Lei 11.350/2006 ( Regulamenta a profissão do Agente Comunitário de Saúde) Política Nacional de Atenção Básica; Territorialização e Diagnóstico em Saúde: noções gerais correlacionadas; Sistema de Informação de Atenção Básica (ESUS); Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: princípios e diretrizes; Saúde da Criança: Aleitamento Materno, Imunização, Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos, Desenvolvimento Infantil, Puberdade e Adolescência, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa: princípios e diretrizes; Reconhecer cada uma das partes que compõem a Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador) e suas atribuições/ações específicas; Doença Endêmica: Dengue; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

#### **Função: Técnico de Enfermagem**

**I - Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**II - Matemática:** Funções trigonométricas fundamentais, seno, cosseno e tangente lei dos senos, Lei dos cossenos, Circunferência trigonométrica, Relações trigonométricas

fundamentais, Conjuntos, Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, Geometria Espacial (prismas, pirâmides, cilindro, cone, paralelepípedo, cubo e tetraedro)., Função de 1º Grau ou Função Afim, Gráfico, zero e equação de 1º grau, crescimento e decréscimo, sinal. Função de 2º Grau ou Função Quadrática, Gráfico, zero e equação de 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, construção da parábola, sinal da função, Estatística, Variáveis estatísticas, distribuição de frequência, tabelas, medidas de tendência central, média, mediana, moda.

**III – Conhecimentos Específicos:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

### **Função: Psicólogo**

**I - Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe:

estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**II - Matemática:** Funções trigonométricas fundamentais, seno, cosseno e tangente lei dos senos, Lei dos cossenos, Circunferência trigonométrica, Relações trigonométricas fundamentais, Conjuntos, Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, Geometria Espacial (prismas, pirâmides, cilindro, cone, paralelepípedo, cubo e tetraedro)., Função de 1º Grau ou Função Afim, Gráfico, zero e equação de 1º grau, crescimento e decrescimento, sinal. Função de 2º Grau ou Função Quadrática, Gráfico, zero e equação de 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, construção da parábola, sinal da função, Estatística, Variáveis estatísticas, distribuição de frequência, tabelas, medidas de tendência central, média, mediana, moda.

**III – Conhecimentos Específicos:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução Nº 403/11 CIB/RS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Atuação da Psicologia na administração de políticas pública; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS/CREAS. Fenômeno grupal; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742/93); Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Código de Ética Profissional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.

### **Função: Assistente Social**

**I - Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**II – Matemática:** Funções trigonométricas fundamentais, seno, cosseno e tangente lei dos senos, Lei dos cossenos, Circunferência trigonométrica, Relações trigonométricas fundamentais, Conjuntos, Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, Geometria Espacial (prismas, pirâmides, cilindro, cone, paralelepípedo, cubo e tetraedro)., Função de 1º Grau ou Função Afim, Gráfico, zero e equação de 1º grau, crescimento e



decréscimento, sinal. Função de 2º Grau ou Função Quadrática, Gráfico, zero e equação de 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, construção da parábola, sinal da função, Estatística, Variáveis estatísticas, distribuição de frequência, tabelas, medidas de tendência central, média, mediana, moda.

**III – Conhecimentos Específicos:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução Nº 403/11 CIB/RS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais.

### **Função: Enfermeiro**

**I - Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**II - Matemática:** Funções trigonométricas fundamentais, seno, cosseno e tangente lei dos senos, Lei dos cossenos, Circunferência trigonométrica, Relações trigonométricas fundamentais, Conjuntos, Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, Geometria Espacial (prismas, pirâmides, cilindro, cone, paralelepípedo, cubo e tetraedro)., Função de 1º Grau ou Função Afim, Gráfico, zero e equação de 1º grau, crescimento e decréscimento, sinal. Função de 2º Grau ou Função Quadrática, Gráfico, zero e equação de 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, construção da parábola, sinal da função, Estatística, Variáveis estatísticas, distribuição de frequência, tabelas, medidas de tendência central, média, mediana, moda.

**III – Conhecimentos Específicos:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986–Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde. Prática de enfermagem em Saúde Pública - Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar - Administrativas: planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica sanitária). Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, homem, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

## **Anexo II**

### **Função: Servente, Operário, Cozinheiro:**

**I – Português:** Leitura e Interpretação.

**II – Matemática:** Conjunto dos números naturais: operações fundamentais, Sistema Métrico Decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Transformações de horas e minutos.

### **Cargo/Função: Motorista, Oficineiro:**

**I – Português:** Leitura e interpretação (oral, silenciosa e cantada) individual e em grupo; formação de frases; sinais de pontuação; formação de parágrafos; produção de textos; formação de frases (tipos de frases); Singular e plural; masculino e feminino, sinônimo e antônimo, reprodução textual mudando o início o meio e o fim.

**II – Matemática:** Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão - proporção, Sistema Métrico Decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Volume dos principais sólidos geométricos. Sistema decimal e fracionário. Sistema Monetário Brasileiro.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

##### I - Provas

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	dias	07,08, 09 e 10/03/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/03
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/03
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/03
Aplicação das provas	1 dia	21/03
Correção das provas	1 dia	22/03
Publicação do resultado preliminar	1 dia	23/03
Recurso	1 dia	24/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/03
Publicação do resultado Final	1 dia	30/03/2017